



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE REGISTRO
E.E. Lucília Grothe Liberato
Rua Uruguai S/Nº - Bairro Barra do Azeite – Cajati/SP
Tel: (13) 3854-6135 E-mail: e049803a@educacao.sp.gov.br

Edital de Credenciamento para Professor Articulador do Programa Sala de Leitura Ano letivo 2026

A Unidade Escolar da E.E.Lucília Grothe Liberato, com base na Resolução SEDUC nº 07, de 22 de janeiro de 2026, torna pública o processo de seleção para a função de Professor Articulador do Programa Sala de leitura.

1. Das disposições Preliminares

O presente edital regulamenta a seleção de docentes para atuação no Programa Sala de Leitura para o ano letivo de 2026.

2. Dos Requisitos para o Credenciamento

Poderão se candidatar os docentes integrantes do quadro de magistério que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser portador de diploma de licenciatura plena ou ser habilitado em qualquer campo de atuação;
- Apresentar Plano de trabalho alinhado aos objetivos do Programa e participar de Entrevista com a equipe gestora.

3. Da ordem de Prioridade (Artigo 5º, SI 0)

A atribuição respeitará rigorosamente a seguinte sequência:

1. Docente Readaptado, conforme legislação vigente.
2. Titular de cargo (Efetivo) dos demais componentes, para fins de complementação ou suplementação de jornada.

4. Do Processo de seleção

O Processo será conduzido pelo Diretor de Escola, com apoio do Coordenador de Gestão Pedagógica e Supervisão de Ensino.

- Etapa 1 — Entrega do Plano de trabalho: Período de 05 a 12 de março de 2026. O plano deve estar alinhado às diretrizes da Resolução SEDUC 07/2026.

- Etapa 2 — Entrevista: Dia 13/03/2026, conforme agendamento,

5. Da carga horária e Jornada de trabalho

- A carga horária será de 16 aulas.
- A carga horária é considerada um bloco indivisível.
- O docente deverá cumprir sua jornada atendendo a todos os turnos da unidade escolar, conforme distribuição feita pelo diretor.

- É obrigatória a participação nas ATPCs da unidade escolar e nos planejamentos da EFAPE.

6. Das Atribuições

Compete ao Professor Articulador da sala de leitura:

- Elaborar e executar o plano de ação.
- Apoiar a recomposição das aprendizagens, com foco em leitura e escrita.
- Incentivar o uso de plataformas educacionais vinculadas ao programa.
- Estabelecer parcerias interdisciplinares com os demais docentes.
- Organizar a Sala de Leitura como ambiente pedagógico e multidisciplinar.
- Demais funções dispostas na Resolução Seduc 7/2026.

7. Disposições finais

O candidato que deixar de comprovar algumas das exigências do presente edital terá a sua inscrição indeferida. No decorrer do ano letivo, o docente poderá perder a atribuição nos casos previstos no artigo 8º da Resolução Seduc nº 07/2026. A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Cajati, 04 de março de 2026.



Nelson da Cunha
RG: 22.683.550-9/SP
Diretor de Escola